



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 2.826, DE 20 DE AGOSTO DE 1996.

**MODIFICA O NOME DE ESCOLA MUNICIPAL  
DE 1º GRAU INCOMPLETO FERNANDES  
BRAGA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º  
GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI.**

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É modificado o nome da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Fernandes Braga para "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI".

Art. 2º - A Escola Municipal de que trata o Artigo 1º desta Lei, localiza-se no 1º Distrito, Km 7, Estrada Velha Erechim-Getúlio Vargas, Barragem da CORSAN.

Art. 3º - Todos os Documentos e Registros onde antes liam-se Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Fernandes Braga, passarão a ter a seguinte leitura: "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 1.047/78 de 28/11/78, Portaria de Reorganização nº 09.897, de 16/05/79, publicada no Diário Oficial de 22/05/79.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 20 DE AGOSTO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO  
Sec. Mun. de Administração